



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr.  
**CARLOS MAGNO ISIDORO,**  
Presidente da Câmara dos Vereadores

Ilustres Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V. Exa. para apreciação e aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 901/2014, que dispõe o quadro dos valores para apuração e cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), no município de Cana Verde/MG.

Em 02 de agosto de 2025, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis realizou uma assembleia, a pedido do prefeito municipal para discutir sobre os valores praticados no disposto no Anexo I da Lei Complementar 901/2014.

Durante a reunião os membros da Comissão de Avaliação chegaram a um consenso que, os valores praticados pelo município, com relação a avaliação da planta de valores para apuração e cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, encontram-se defasados e desatualizados, uma vez que a legislação municipal que regulamenta esses valores, foi sancionada em 2014. Neste sentido, conforme solicitado pelo prefeito municipal, Comissão de Avaliação analisou os valores da legislação vigente e constataram uma necessidade urgente de atualizar e reajustar os valores praticados à época, alinhando-os com a atual realidade dos valores imobiliários.

Sendo assim, encaminhamos o Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Complementar 901/2014, uma vez que os valores se encontram desatualizados com relação aos praticados pelo mercado imobiliário atualmente, o que configura uma inobservância legislação municipal, o que pode ser considerado uma renúncia de receita, cabendo à Administração Pública a devida correção e justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assim, contando com o olhar desta Casa diante da relevância desta matéria, solicitamos que seja apreciada em **regime de urgência**, considerando a necessidade de adequações imediatas para o pleno atendimento da demanda.

Manifesto os votos de estima e elevada consideração.

Cana Verde/MG, 08 de setembro de 2025.

*Aender Anastácio de Moraes*  
**Prefeito Municipal**

AENDER  
ANASTACIO DE  
MORAIS:009893  
42603

Assinado de forma  
digital por AENDER  
ANASTACIO DE  
MORAIS:00989342603  
Dados: 2025.09.08  
14:55:58 -03'00'